



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1338 - Suplementar | Terça-feira, 07 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Susane Tamanho
Secretária Municipal de Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Aires Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	03
Secretarias.....	04
Secretaria Municipal de Economia.....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Extrato de Contrato.....	04

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.895 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 10.889 DE 07 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.908 de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.964 de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.989 de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.998 de 09 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.036 de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.062 de 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.119 de 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.200 de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.224 de 21 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.256 de 29 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.267 de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.333 de 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.706 de 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.729 de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.741 de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.748 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.877 de 27 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Direitos Humanos e Inclusão de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I – DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Assistência Social	GDA-3	1
1.2 Secretário Adjunto de Inclusão	GDA-3	1
1.3 Secretário Adjunto de Direitos Humanos	GDA-3	1



III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	1
1.2 Assessor Executivo do Programa Siminina	GDA-5	1
1.3 Assessor Especial	GDA-6	1
1.4 Assessor Especial de Supervisão de Albergue Vespertino e Noturno	GDA-6	1
1.5 Assessor Técnico	GDA-7	5
1.6 Assessor Técnico de Direitos Humanos	GDA-7	1
1.7 Assessor de Políticas para Pessoa Idosa	GDA-8	1
1.8 Assessor	GDA-8	2
1.9 Assessor de Idosos	GDA-8	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Técnico do Fundo Municipal de Assistência Social	GDA-5	1
1.1.1 Coordenador Técnico de Execução Orçamentária e Financeira	GDA-7	1
1.2 Diretor Técnico de Políticas Públicas de População de Rua	GDA-5	1
1.3 Diretor Técnico de Empreendedorismo, Inovação e Parcerias	GDA-5	1
1.4 Diretor de Gestão	GDA-6	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Coordenador Técnico de Licitações e Contratos	GDA-7	1
1.2 Coordenador Técnico de Convênios	GDA-7	1
1.3 Coordenador Técnico de Segurança Alimentar	GDA-7	1
1.3.1 Coordenador de Padaria Comunitária	GDA-8	1
1.4 Coordenador Técnico Operacional	GDA-7	1
1.4.1 Coordenador de Almoxarifado	GDA-8	1
1.4.2 Coordenador de Transporte e Patrimônio	GDA-8	1
1.4.3 Coordenador de Engenharia e Manutenção Predial	GDA-8	1
1.5 Diretor de Gestão de Pessoas	GDA-6	1
1.6 Diretor de Políticas e Proteção Social	GDA-6	1
1.6.1 Coordenador Técnico de Proteção Social Básica	GDA-7	1
1.6.1.1 Gerente do Cadastro Único	GDA-9	1
1.6.1.2 Gerente do CRAS Getúlio Vargas	GDA-9	1
1.6.1.3 Gerente do CRAS Pedra 90	GDA-9	1
1.6.1.4 Gerente do CRAS Planalto	GDA-9	1
1.6.1.5 Gerente do CRAS Jardim União	GDA-9	1
1.6.1.6 Gerente do CRAS Tijucal	GDA-9	1
1.6.1.7 Gerente do CRAS Jardim Araçá	GDA-9	1
1.6.1.8 Gerente do CRAS Nova Esperança	GDA-9	1
1.6.1.9 Gerente do CRAS CPA	GDA-9	1
1.6.1.10 Gerente do CRAS Praeiro	GDA-9	1
1.6.1.11 Gerente do CRAS Osmar Cabral	GDA-9	1
1.6.1.12 Gerente do CRAS Pedregal	GDA-9	1
1.6.1.13 Gerente do CRAS Dom Aquino	GDA-9	1
1.6.1.14 Gerente do CRAS Novo Colorado	GDA-9	1
1.6.1.15 Gerente do CRAS Dr. Fábio	GDA-9	1
1.6.1.16 Gerente do CCI Padre Firmo	GDA-9	1
1.6.1.17 Gerente do CCI João Guerreiro	GDA-9	1
1.6.1.18 Gerente do CCI AIDEE Pereira	GDA-9	1
1.6.1.19 Gerente do CCI Maria Inês	GDA-9	1
1.6.2 Coordenador Técnico de Proteção Social Especial	GDA-7	1
1.6.2.1 Gerente do CREAS Centro	GDA-9	1
1.6.2.2 Gerente do CREAS Norte	GDA-9	1

1.6.2.3 Gerente do Centro POP	GDA-9	1
1.6.2.4 Gerente da Unidade de Acolhimento Porto	GDA-9	1
1.6.2.5 Gerente de Unidade da Acolhimento Miraglia	GDA-9	1
1.6.2.6 Gerente da Unidade de Acolhimento Casa de Amparo	GDA-9	1
1.6.3 Coordenador Técnico de políticas para a pessoa em situação de rua	GDA-7	1
1.7 Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial e Planejamento	GDA-7	1
1.8 Diretor de Políticas de Inclusão	GDA-6	1
1.8.1 Coordenador de Inclusão Social	GDA-8	1
TOTAL DE CARGOS		65

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 02 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.896 DE 02 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 11.364 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 576, de 10 de outubro de 2025;**

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.364 de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.371 de 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.395 de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.407 de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.411 de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.525 de 02 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.648 de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.749 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.761 de 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.786 de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.807 de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.876 de 27 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 11.364 de 10 de outubro de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1.1 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	GDA-1	1
1.2 Secretário de Trabalho	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
2.1 Secretário Adjunto Especial de Turismo e Desenvolvimento Econômico	GDA-2	1
2.2 Secretário Adjunto de Agricultura	GDA-3	1
2.3 Secretário Adjunto de Trabalho	GDA-3	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete	GDA-6	1
1.2 Assessor Executivo	GDA-5	1



1.3 Assessor Técnico	GDA-7	3
1.4 Assessor	GDA-8	2
1.5 Assistente	GDA-9	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Aquisições, Contratos e Convênios	GDA-7	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Orçamento e Finanças	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Técnico Especial de Gestão de Equipamentos Públicos	GDA-4	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Gestão de Equipamentos Públicos	GDA-7	1
1.1.3 Coordenador Técnico de Zeladoria e Manutenção de Equipamentos Públicos	GDA-7	1
1.1.4 Coordenador Técnico de Projetos e Engenharia	GDA-7	1
1.2 Diretor Técnico de Desenvolvimento Econômico e Novos Recursos	GDA-5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Desenvolvimento Econômico	GDA-7	1
1.3 Diretor Técnico de Turismo	GDA-5	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Turismo	GDA-7	1
1.4 Diretor de Promoção e Eventos	GDA-6	1
1.5 Diretor Técnico Inteligência e Integração	GDA-5	1
1.6 Diretor Técnico de Projetos e Planejamento	GDA-5	1
1.6.1 Coordenador Técnico do Centro de Atendimento ao Empresário	GDA-7	1
1.6.2 Coordenador Técnico de Monitoramento de Feiras Livres	GDA-7	1
1.6.3 Coordenador Técnico de Rua e Agricultura Familiar	GDA-7	1
1.6.4 Coordenador de Feiras Livres	GDA-8	1
1.7 Diretor de Agricultura e Abastecimento	GDA-6	1
1.7.1 Coordenador Técnico de Selo de Inspeção Municipal	GDA-7	1
1.7.2 Coordenador Técnico de Feiras Gastronômicas e da Agricultura Familiar	GDA-7	1
1.7.3 Coordenador de Agricultura Familiar e Abastecimento	GDA-8	1
1.7.1.1 Gerente de Agricultura Familiar e Patrulha Mecanizada	GDA-9	1
1.8 Diretor de Política para Trabalho de Mulheres	GDA-6	1
TOTAL DE CARGOS		38

Art. 2º Fica autorizada a reedição do 11.364 de 10 de outubro de 2025 de acordo com as alterações realizados pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 02 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 0171/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SGD nº 008132/2026;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026, a prorrogação da cessão da servidora **DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO** ocupante do cargo de ENFERMEIRO,

matrícula nº 1964931, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para exercer suas funções na **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, com ônus para o cedente, mediante reembolso dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 582/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JÚLIO BISPO DE CERQUEIRA NETO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo Núcleo de Música, Simbologia GDA-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 584/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Simbologia GDA-1, da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 09/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 585/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Assistência Farmacêutica, Simbologia GDA-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 586/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Simbologia GDA-1, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 09/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 589/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Pregoeiro Especializado em Educação e Infraestrutura, Simbologia GDA-5, na Secretaria Municipal de Economia, a partir de **02/04/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 590/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARINA HONORATO DE SOUZA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de **07/04/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 591/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LEONARDO CLEYTON DA SILVA CAMPOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de **07/04/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026/PMC

ORIGEM: ADESAO Nº 16/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1934/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003202/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA, REPRESENTADA POR LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA.

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.832.629/0001-09, REPRESENTADA POR JOÃO BATISTA PIRES MARTINS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO OS POSTOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE, MOTORISTA E OFICIAL DE MANUTENÇÃO, COM SEUS RESPECTIVOS EPI'S, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA – SDTA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.426.441,88 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTES TERMOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA.

UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

FONTES 015000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS

NORMAS REGENTES: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1934/2024, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026/PMC

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011584/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REPRESENTADA POR MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DE SOUSA, CNPJ Nº 60.441.705/0001-76, REPRESENTADA POR PAULO SERGIO DE SOUSA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE SERVIÇOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHABT.

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR ANUAL
1	349418-7	LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM GERAL, DO TIPO ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 VAGAS, COM GUARDA DE VEÍCULOS	12 MESES	6	R\$ 380,00	R\$ 27.360,00

VALOR: PELO OBJETO DESTES TERMOS, O LOCATÁRIO PAGARÁ AO LOCADOR O VALOR ANUAL DE R\$ 27.360,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS),

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

DOTAÇÃO: A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
23101	3.3.90.39	01500000000
23602	3.3.90.39	
		018990000000

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011584/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: LEI DE INQUILINATO - LEI Nº 8.245/1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;